



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0002175/2023-52

PORTARIA Nº 883/2023
DE 05 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 06/2023** firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMÓVEIS LTDA.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 06/2023**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMÓVEIS LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviço de blindagem do veículo da frota do Ministério Público de Sergipe, conforme quantitativos e observações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, PE – 62/2022, com as seguintes atribuições:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0002175/2023-52

I- A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução.

§1º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos da Procuradoria-Geral de Justiça.

II- A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§1º Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, Matrícula 1809.

III- A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelos seguintes Servidores: Assessor da Diretoria Administrativa, **Sr. Ulisses Gomes de Andrade, Matrícula 374** - nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor Administrativo do Ministério Público de Sergipe, Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional, **Sr. Luiz de Azevedo Costa Neto, Matrícula 2.283**, Assessor de Serviços Operacionais I, **Sr. Anderson Barreto de Jesus, Matrícula 2.239** - nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor do Gabinete de Segurança Institucional do MP/SE, designados para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça